



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

201

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Presidente - declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - vamos fazer um minuto de silêncio em memória às quinhentas e quatro mil vítimas da covid-19 no Brasil e duzentas e trinta e umas vítimas fatais no município de Naviraí. Pela ordem Vereador Símon - Senhor presidente gostaria de pedir a vossa excelência, que invertesse a pauta de hoje em razão dos importantes projetos que vamos discutir e votar, se não causar prejuízo para nenhum dos nobres colegas vereadores; é um pedido que faço a vossa excelência. Presidente - coloco em discussão o pedido de inversão da ordem do dia pelo vereador Símon Rogério; os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado. Presidente - determino ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Ordem do Dia. Primeiro Secretário - em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 09 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

súmula: Revoga Lei Complementar nº 220, de 26 de março de 2021, que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí", e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - coloco em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 04/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; Presidente - vereadores, esse projeto ficou polêmico no âmbito do executivo municipal e foi uma conta que tentaram jogar para o legislativo; e nós temos algumas funções e atribuições como vereadores, que é legislar, auxiliar e fiscalizar o executivo, uma dessas nossas prerrogativas como vereadores, de auxiliar, nós conversamos com a prefeita e colocamos o nosso ponto de vista em relação a essa situação, que não tinha uma segurança no momento e que poderia ser debatido com mais tranquilidade, mas ela, com sua Assessoria Jurídica, decidiram dar o referido reajuste; nessa casa de leis, nós vereadores, não seguimos esse entendimento por causa dessa lei 173/2020 que deixou os prefeitos, as câmaras de vereadores todos inseguros, porque não é uma lei muito clara também para decifra-la, é um ponto muito delicado, porque a inflação está aí, o aumento da contribuição foi majorado e o salário do funcionário público segundo eles, não pode ser nem tem reajustado, nem



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

203

a inflação, nada e várias prefeituras que concederam esse reajuste foram surpreendidos por uma recomendação do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas recomendando aos prefeitos que revogassem imediatamente o reajuste, se não fizessem isso seria tomado as medidas cabíveis judicial contra o gestor e sabemos que não é da vontade da prefeita Rhaiza de voltar atrás, ela teve a boa vontade, ela fez, mas por motivos alheios a vontade dela, ela tem que retroceder, porque como diz o Ministério Público, é o CPF dela que vai ficar registrado e ela que vai responder à improbidade administrativa e é o patrimônio dela depois que vai ser dilapidado para ressarcir o dano causado; na última sessão o Presidente Marcos Antônio Volpato, meu amigo esteve aqui e eu disse como presidente da câmara, que eu estava tirando o projeto de pauta e voltaria a colocar novamente em pauta, depois que conversassem entre eles lá embaixo; a prefeita fez uma live aonde ela mesmo disse junto com a sua assessoria jurídica e com o seu gerente geral que já tinha conversado e que estava tudo certo entre o sindicato e o executivo, passando a bola para o legislativo; eu faço uma crítica muito pontual em defesa do legislativo, a live foi esclarecedora, mas que deveria ter sido feito quando a prefeita me pediu para tirar de pauta na sessão extraordinária, deveria ter feito essa live no dia posterior; alguns pontos da live eu como presidente desta casa não concordo, que dá entender naquele momento que eles estavam lavando as mãos, igual a Pilatos e passou a responsabilidade para essa casa legislativa e se essa casa não colocasse em votação seria possivelmente responsabilizada, isso é de uma imaturidade política e jurídica muito grande, os poderes são harmônicos e independentes, se vossas excelências hoje achar que deve

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

revogar, é tranquilo, se achar que não deve revogar, o problema continua sendo dela, do executivo; vossas excelências não respondem uma vírgula por irresponsabilidade de ninguém, o voto de vossas excelências é inviolável, isso está na Constituição Federal, vossas excelências não respondem nem cível, nem criminalmente pelo voto, eu só estou falando isso, porque o tom que foi feito na live deu a entender que estava colocando a faca no pescoço de vossas excelências e eu como presidente desta casa, eu tenho que fazer a defesa; eu não posso falar que a prefeita Rhaiza tomou essa atitude sozinha, porque é notório, ela não tem experiência jurídica, ela não tem experiência política, ela tem boa vontade e por isso que ela escolheu a sua equipe para bem assessorá-la, tanto na parte jurídica, como na parte política, se nós formos olhar aquela Live e tenta levar para o lado pessoal nessa casa de leis, nós vamos acabar indiretamente, se formos pensar politicamente, indiretamente prejudicando uma moça que está começando sua carreira política agora e não merece esse tipo de procedimento contra sua vida nesse momento; então quero deixar bem tranquilo, vossas excelências tem a prerrogativa de ser favorável ou contrário, mas não podemos fugir da nossa responsabilidade, a nossa parte nós fizemos nessa casa de leis, eles conversaram entre eles e resolveram, agora nós temos que votar, nós vamos entrar em recesso segunda-feira; dizer aos funcionários públicos, nós não fazemos projeto de aumento salarial, a lei não nos permite, nós não fazemos projeto de revogação de abono salarial, a lei não nos permite, aqui hoje nós somos os juizes e como todo juiz, doutor Sacuno sabe, ele tem que seguir a lei, tem que ser legalista, nós não queríamos estar hoje aqui votando a revogação ou continuação desse



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

205

aumento que não foi muito bem conversado entre quem deveria ser, tem muitos culpados nisso aqui, desse imbróglio que aconteceu, mas não é a câmara de vereadores, não são os vereadores, nenhum momento, não são os vereadores, nós não sentamos a mesma para conversar sobre esse assunto. Solicitou a palavra o vereador Símon Rogério - senhor presidente, de fato não vou entrar no mérito do projeto, tivemos a oportunidade de estar discutindo em outras esferas, procuramos discutir com o gerente executivo da prefeitura, com os sindicatos, quando digo procuramos, eu e o vereador Rodrigo Sacuno e chegamos ao nosso entendimento, mas queria fazer ressalva das palavras de vossa excelência no tocante de defender o Legislativo nessa situação, de fato, a prefeita, quando entrou esse projeto nessa casa, vereador Josias, fizemos questão de frisar a recomendação do MP e do Tribunal de Contas, para que ficasse bem claro que era uma decisão difícil dela tomar, porém ela teria que tomar e na Live como o presidente disse ficou meio vago a situação do Legislativo, até porque o Doutor Paulo, procurador do município vem fazendo um excelente trabalho, juntamente com a prefeita e o Fernando Ortega, que é o gerente-executivo, eles sabem o que a gente fizer aqui vai ficar resolvido a parte legislativa e o projeto vai voltar para prefeitura, independente Presidente, como o senhor disse, do resultado final da votação aqui, ele vai voltar para a prefeita, se voltar revogada a lei, pra ela vai facilitar a vontade dela de revogar e evitar um constrangimento futuro, mas também se for reprovado a revogação, ela vai ter também que desenrolar lá embaixo com o jurídico e com os demais responsáveis pelo projeto, o que vai fazer após a reprovação; então queria dizer que as suas palavras, são as minhas palavras, nosso voto é soberano e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

cada um dos vereadores vão voltar conforme a sua convicção; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Rafael Volpato - senhor presidente, nobres vereadores, público que nos assiste; hoje vamos votar esse projeto, se revoga ou não essa reposição; o senhor pontuou muito bem senhor presidente, a questão que a câmara ela foi totalmente favorável a essa reposição, deixar bem claro a todos os servidores, que desde o início que foi feito, houve uma discussão se era legal ou não e posteriormente veio essa recomendação do Ministério Público e Tribunal de Contas; eu como vereador, eu vejo o seguinte, algumas medidas são até consideradas impopulares por nós aqui, mas precisamos votar; essa casa ela acompanha a questão legal de todos os projetos, acredito que recentemente foi reprovado um projeto por conta de não estar dentro dos parâmetros jurídicos dessa casa de leis, e infelizmente fomos surpreendidos com essa recomendação posterior a votação favorável que dava a reposição para os servidores, é notável que somos a favor do servidor, todos aqui tem compromisso com o servidor público, valoriza, eu acredito que essa reposição é até pouco, do tanto trabalho que esse pessoal faz, mas infelizmente, por parte do vereador Rafael Volpato, nós vemos uma recomendação que pode trazer problemas futuros, até mesmo aos servidores, posterior à esse projeto aqui; é isso senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador André Ricardo - Bom dia a todos, público que nos assiste e pessoas que nos escutam pela rádio, é uma situação bem delicada, a gente aprova, vem a recomendação do Ministério Público e do Tribunal de Contas falando que não pode pagar; quero dizer aos servidores que essa casa de leis aqui sempre estará do lado do servidores, só que nesse momento a gente também não pode colocar em risco os



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

207

servidores de ter que devolver um dinheiro futuro, igual foi explicado pelo Doutor Jacomelli, que se faz presente, em devolver o dinheiro; eu que conversei com algumas pessoas do sindicato e falei que essa lei não deveria nem ter sido aprovada e eles falaram que pelo menos conseguiram receber seis meses; e na Live que foi feita e a conversa que eu tive com a prefeita, ela se comprometeu, depois que a lei 173 cair, em dar o reajuste novamente e tentar de alguma forma juridicamente, esses seis meses que vai ficar suspensa pela lei 173, tentar devolver o dinheiro desse aumento aos servidores de alguma forma, então quero dizer que a prefeita está seguindo a recomendação do Ministério Público e uma recomendação do Tribunal de Contas, os servidores podem ficar tranquilos que o que já foi recebido não precisará ser devolvido, porque foi feito um acordo entre eles, só que se daqui para frente se a lei não for revogada pode prejudicar não só a prefeita, como os servidores; na Live que o presidente citou, eles quiseram jogar meio que a responsabilidade para o legislativo e a gente sabe que o voto é inviolável, achei até estranho em querer jogar a responsabilidade para o vereador, o nosso voto é inviolável, então antes de fazer qualquer coisa ou falar, eu acho que tem que dar uma analisada antes, porque a gente sabe das nossas obrigações aqui e da nossa prerrogativa; então quero dizer aos servidores que fiquem tranquilos, que sempre vamos estar do lado de vocês, que esse reajuste que foi dado de 4.52 foi muito pouco, o certo era ter dado aumento, mas pela lei 173 não pode, então se Deus quiser, logo essa pandemia do diabo vai passar, essa lei vai cair e a gente vai poder não só dar o reajuste para os servidores municipais, como também para os servidores desta casa de leis que não entrou no bolo desse reajuste;



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

então dizer para a população e para todos os servidores, aqui não tem vereador contra servidor, podem ficar tranquilos que a gente sempre vai tentar fazer o que é melhor para vocês; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Milton - Bom dia a todos os nobres, imprensa presente e os ouvintes da Rádio Cultura; eu quero em primeiro lugar falar ao servidor público, que são aqueles que carregam o piano, se você vê o atendimento bom na saúde, na limpeza pública e serviços urbanos em geral, é porque são vocês que carregam o piano; eu vou dividir em duas partes Presidente, falar primeiro do servidor, porque a gente sabe que o custo de vida está muito alto, eu mesmo aqui desde o início do meu mandato, desde o início do ano, estou encarecidamente pedindo a nossa gestora que valorize o servidor público, dê motivação ao servidor para que ele possa trabalhar tranquilo, dar uma vida legal e um conforto para tua família, e quando ela fez essa reposição eu fiquei muito contente, muito feliz, porque ela beneficiou aquele servidor mais carente, aquele que mais precisa e quando vi essa recomendação do Ministério Público e do Tribunal de Contas, eu fiquei um pouco frustrado, mas sabendo que tem mais municípios nessa mesma situação e como o vereador Ricck falou, a gente tem que usar o bom senso, porque é melhor cortar o mal pela raiz e resolver isso agora, do que ter problemas futuros, não vai ficar legal se de repente o servidor tiver de fazer a devolução de que já foi recebido, ter que devolver esse dinheiro, não vai ser legal, então juridicamente eu acho que a gente tem que resolver essa situação hoje aqui, para ficar bom para o servidor em primeiro lugar, e também rever a situação do jurídico do município e da nossa gestora, porque ela tem boa vontade, na Live dela, para quem não viu, está disponível para ver,

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

ela fez um pré-compromisso de futuramente devolver essa reposição e também fazer um reajuste real, então chegou a hora de resolver da melhor forma possível seguindo o legislativo, com certeza todo mundo está consciente do que pode ser votado hoje, mas estamos sempre do lado do servidor e pensando no bem de cada um dos senhores; muito obrigado. Solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho, líder da prefeitura - senhor presidente, nobres pares, senhores presentes, agradecer a imprensa presente, Zé Luiz, Betinho, Júlio, Doutor Jacomélli, jurídico da nossa prefeitura, ouvintes da Rádio Cultura FM e aqueles que nos assistem pelas redes sociais; senhor presidente, matéria orçamentária é de competência do executivo, o executivo está representado pela prefeita Rhaiza Matos e todo mundo sabe disso; nós estamos aqui neste momento para acertar uma situação que não foi gerada por essa casa de leis, na verdade nesse meio todo houve algumas conversas de pessoas desprovidas de informações, no qual posso me referir a um sindicalista e às vezes causa danos no que tange a esse processo, que as pessoas precisam de fato estar sabendo da informação verdadeira; como disse, a matéria orçamentária ela veio para essa casa de leis, veio o projeto, que na verdade eu não vejo como aumento, mas uma defasagem do salário do servidor público e é merecida essa reposição, agora por outro lado, tem recomendações também, como foi dito aqui pelos nobres edis, do Ministério Público e também do Tribunal de Contas, agora é óbvio, recomendação não é lei, é uma recomendação que poderá dependendo da interpretação futuras, prejudicar o funcionário público, ou não, pode ser se a gente aprovar aqui poderá trazer consequências para o funcionário público, no qual foi bem dito pelo vereador Milton e o vereador André Ricardo

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

Biscaro, poderão devolver esse dinheiro lá na frente e como que vai ressarcir esse dinheiro para prefeitura, através de um processo? Porque pode ser que seja instaurado um processo futuramente ou pode ser que não; e sobrou para quem na interpretação? Pra nós vereadores; sobrou para nós essa responsabilidade; mas eu quero frisar com tranquilidade, se a Prefeita enviou um projeto para essa casa de leis, era interesse da gestão municipal, foi aprovado e depois percebeu que através de informações e de constatações jurídicas, que tanto a gestão quanto os funcionários públicos poderão ser prejudicados e enviaram para essa casa de leis uma revogação do projeto; então de quem é a responsabilidade vereador Ederson Dutra? É sua, é minha? Então, nós aqui ainda fazendo um bom favor para a gestão consequentemente para os funcionários, nós deveríamos, em minha opinião, revogar o pedido da prefeita, se aprovar vai descer para lá, é problema dela, a responsabilidade é dela, então vocês analisem qual é a melhor opção, revogar a lei ou não, ou aprovar, qual vai doer menos, porque na verdade, nem uma e nem outra coisa é boa nesse momento, eu entendo que é uma reposição salarial, no meu entendimento deveríamos ir contra esse pedido de revogação e a prefeita que descida lá, esse é meu entendimento, mas também teria consequência depois, o funcionário público ter que ressarcir o dinheiro, se vê que ficamos numa faca de dois gumes, se correr o bicho pega, se ficar o bicho come, agora é questão de analisar, eu acho que vossa excelência Presidente, poderia suspender por cinco minutos para gente conversar sobre esse assunto e decidir de maneira responsável, para ver o que é melhor para o funcionário público, o que é melhor para o nosso município e o que é melhor para gestão; obrigado senhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

presidente. Solicitou a palavra o vereador Doutor Rodrigo Sacuno - senhor presidente, nobres vereadores, público que nos assiste e nos ouve; realmente é uma situação delicada senhor presidente, eu gostaria de parabenizar vossas excelências pela fala, sua, vereador Josias, vereador Símon, pautaram muito bem a dificuldade que nós estamos enfrentando neste momento e a responsabilidade que ao meu ver, jogaram para nós, que não fomos nós que criamos; a lei 173 existe desde o ano passado, a prefeita é bem assessorada, porém, eu acredito que decisões como essa tem que ter cautela, porque havia recomendações para que não houvesse reajuste; quando esse projeto veio para essa casa de leis, veio com parecer favorável, a época eu levantei uma lebre em particular e fui criticado por um certo gerente, falando que eu era contra o servidor público; esse gerente a época levou meu nome para uma certa gerência e falou que eu era contra o servidor público, veja bem a situação que ele me causou a época e eu nunca fui contra servidor público, mas eu também temia essa situação que estamos vivendo hoje e a gente teme essa insegurança jurídica, tanto para o lado do servidor, como para prefeita, para o lado do servidor que ele possa ter que devolver e a prefeita talvez ser responsabilizada, porém Doutor Paulo, eu não concordo e como disse o presidente, com as palavras que foram direcionadas essa casa ontem na Live, de certa forma jogando a responsabilidade, jogando a bola para o legislativo, eu e o vereador Símon tomamos a liberdade como vereadores nós chamamos Fernando Ortega e os dois presidentes dos sindicatos por uma conversa, justamente no sentido que vossa excelência falou, vamos conversar com o funcionalismo público, vamos levar pra eles as dificuldades, os prós e os contras dessa possível

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

revogação ou manutenção, vamos levar, mas não foi o que aconteceu, mandaram a toque de caixa para câmara para votarmos e nos colocou nessa situação delicadíssima; eu não quero aqui achar culpados, porém, eu acho que numa situação delicada temos que ter cautela na hora de tomar decisão e não jogar bola pra torcida, principalmente para nós, porque independente do nosso posicionamento hoje, nós que seremos julgados, não vai ser a prefeita não, desculpe, mas a prefeita, quando ela deu a reposição salarial, ela levou todo o mérito, nós aprovamos porque tinha um parecer jurídico favorável a aprovação e nós tínhamos uma base legal também para aprovar, mas nós de certa forma fomos coadjuvantes a época, mas quem levou o mérito foi a prefeita e agora pergunto a vossas excelências, se reprovarmos, quem será julgado pelo funcionalismo público, quem revogou o salário do funcionalismo público, quem revogou a reposição, nós ou a prefeita? Então cabe aqui a decisão de vocês, nosso voto é soberano, a nossa responsabilidade é o nosso voto, nós não queremos colocar aqui ninguém em maus lençóis, mas também não podemos levar esse ônus, então vossas excelências tem que pensar bem, é uma decisão complicada, eu confesso também que está difícil a gente tomar uma decisão, vereador Josias, que tem várias situações a serem analisadas como vossa excelência pautou, porém, eu continuo na teoria de que quando foi concedido deveria ter havido cautela do executivo em conceder, uma consulta mais detalhada ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, tendo em vista que o aumento que foi dado foi uma reposição, que a meu ver é legal, eu não vou falar em outros municípios Vereador Josias, porque eu não sei qual foi o percentual, o valor que foi feito o reajuste nos outros municípios, sem mais agradeço a vossa



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

213

excelência. Presidente - sábias palavras vereador Doutor Rodrigo Sacuno. Solicitou a palavra pela liderança da prefeita, o vereador Josias - concordo com a fala do vereador Sacuno; jogaram esse abacaxi pra gente descascar aqui, onde os oportunistas se aproveitam desse momento e tem interesses políticos também, para estarem criticando essa casa de leis; sabemos que existem sindicalistas que representam a classe, tem os seus questionamentos, nós respeitamos, mas existem aqueles também que gostam de se aproveitar da situação, que gosta de pôr fogo, que gosta de colocar informações para gerar dúvidas, nós não estamos aqui contra servidor nenhum, nós não estamos aqui contra a prefeita, nós estamos aqui nobres vereadores para tentar fazer o melhor,, como eu disse, eu acho que essa é uma correção salarial, não é um aumento, o meu entendimento é que deveríamos aprovar esse aumento salarial, entre aspas, que na verdade é uma reposição salarial, esse é o meu pensamento, agora vai de cada vereador, por isso que eu pedi a vossa excelência para suspender por cinco minutos, pra ver se a gente chega num acordo, no que é melhor para o funcionário público, a gente não quer piorar, quer melhorar e aí fica a cargo de vossas excelências. Solicitou a palavra pela liderança do PSD o vereador Simon Rogério - presidente mais uma vez gostaria de cumprimenta-lo; cumprimentar a todos os vereadores, imprensa, a todos que nos acompanham através da Rádio Cultura FM e também através das redes sociais; como bem falado pelos vereadores que me antecederam, vereador Josias sempre bem esclarecido, vereador Sacuno bem coerente em suas palavras, vereador Milton também defendendo seu ponto de vista; na verdade senhor presidente, o tema é tão ruim de discutir que a gente acaba não querendo participar, mas alguma coisa é

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

mais forte que nós, e enquanto vereador não podemos deixar de nos manifestar e colocar o nosso ponto de vista; eu queria pegar um gancho das palavras do vereador Sacuno e dizer que uma vez que aprovamos o projeto do reajuste salarial para os colaboradores da prefeitura, inclusive com o retroativo de janeiro e fevereiro quando veio para essa casa, aprovamos embasados na nossa convicção política, mas também pareceres jurídicos, tanto da prefeitura municipal, quanto da câmara municipal, os dois pareceres foram favoráveis a aprovação da reposição salarial, sabemos também que essa reposição salarial foi baseada na lei 173, que hoje vem pedindo a revogação, para nós vereadores é um pouco complexo Doutor Paulo, até porque a gente não tem esse conhecimento jurídico, a gente estuda os projetos que vem para essa casa, tentamos dar o nosso melhor e acabamos sendo pegos de surpresa, porque a mesma lei que serviu para provar a reposição salarial é a mesma lei que agora vem revogar, então acredito na boa-fé de todas as partes até agora, da Prefeitura em mandar essa reposição e de nós vereadores enquanto câmara municipal aprovar o reajuste e agora temos esse contratempo pela frente; eu discuto muito com as partes interessadas, discuti com alguns colaboradores da prefeitura e muitos deles tem esse conhecimento da Lei, também estudam a lei, são conscientes do que vem acontecendo diante a pandemia, algumas coisas foram de fato congeladas naquela lei 173, proíbe aumento de produtividade, de gratificação, ou seja, impede uma oneração da parte dos executivos no tocante a folha de pagamento e dá para perceber que Naviraí não extrapolou esse valor da folha de pagamento que já existia, está sendo feito um controle e por isso foi dado a reposição de 4.52 que era previsto pela lei que podia, abaixo do IPCA, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

seja, tenho convicção que o Executivo fez certo em mandar a reposição e também sou contra o pedido de revogação, porque eu acredito que estamos certo no primeiro ato da aprovação e a gente tem que ser consciente nesse momento, não podemos ficar em cima do muro, temos que tomar uma decisão, eu particularmente vereador Símon, adianto para todos que eu mantenho meu posicionamento de aprovação da reposição, por acreditar que naquela mesma lei 173 no art. 8º, inciso VIII, ela disse que respeitando os limites de índice de IPCA ou de inflação, os executivos poderiam dar aumento, foi baseado nisso que demos, baseado nessa convicção, nessa lei, continuo acreditando que fizemos o certo, não podemos descartar a recomendação, até porque quando vem uma recomendação, é porque também está havendo o estudo da parte do Ministério Público e do Tribunal de Contas, para depois tomar uma decisão, acredito que se tivéssemos errado, já teria vindo um mandado de segurança ou alguma coisa pedindo a devolução do valor que já foi pago, ou algo no sentido, quando recomenda-se após um ano de pandemia, um ano de discussão; ano passado mesmo depois do Decreto, algumas prefeituras, alguns prefeitos, alguns governadores, deram a reposição salarial, esse ano novamente alguns deram, outros não deram, então acredito que uma maneira de ter dado o equilíbrio nessa situação é uma possível suspensão, não sei se isso era possível, mas juridicamente uma suspensão da reposição salarial, até sair uma decisão oficial, a revogação é muito drástica, é cortar na própria carne dos colaboradores que vem sofrendo há muito tempo sem reajuste, sem a reposição, e também vale ressaltar que nós não podemos deixar de pensar como vereador, nós somos vereadores, eu não posso pensar como executivo e deixar de fazer o meu trabalho aqui, porque tudo aumentou dada a

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

inflação, aumentou o preço da gasolina, aumentou o preço de mercadoria, aumentou tudo e o salário do funcionário público se manteve no mesmo preço; como o vereador Rafael falou e o vereador Ricck, se eu não me engano, essa reposição é um mínimo do que um gestor poderia fazer no momento que estamos atravessando, a nossa prefeita fez, só sou contra a volta atrás, esse pedido de revogação, acredito que deveríamos ter esperado uma decisão oficial ou deveríamos não ter dado lá atrás, como foi falado pelo vereador Rodrigo Sacuno, então para dar mais lucidez para o momento, recomendação não é cumpra-se, a prefeita não é obrigada a acatar a recomendação, mas sim fazer uma análise se na frente vai dar um prejuízo ou não; a atitude do presidente da câmara na sessão passada foi louvável, achei que estávamos no caminho certo, suspendendo esse projeto até ser discutido de melhor forma com o legislativo, executivo e os representantes legais dos colaboradores, no caso os sindicatos, para depois tomar uma decisão, mas não foi. Solicitou um aparte o vereador Josias - eu acredito que se nós já aprovamos para que seja feito esse repasse, essa reposição, não sei o porquê voltar atrás, foi um pedido da prefeita, agora ela pediu para revogar, mas também não quer dizer que seja feita essa revogação, ela está lá para poder depois dar esse aumento ou não, eu acho que fica a critério dela, não fica a critério dos vereadores, essa é minha posição, a responsabilidade de enviar o projeto foi da prefeita, a responsabilidade de enviar a revogação foi da prefeita, eu acho que cabe a nós deixar pra ela decidir lá embaixo, essa é minha opinião, como vossa excelência, tem que ser feito a reposição salarial. Vereador Símon - obrigado vereador Josias, tem que ser mantido; senhor presidente eu peço desculpa que eu



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

217

cedi aparte para o vereador e como eu estou com a palavra pela liderança não é possível, mas dado a um projeto importante e a compreensão de vossa excelência acredito que vai ser relevado, então como o vereador Josias e o vereador Sacuno, acredito que devemos manter a reposição salarial até uma decisão oficial dos órgãos competentes, depois juntos estaremos procurando uma solução para essa dificuldade, vale ressaltar também, que todos os colaboradores da prefeitura hoje estão cientes do que vem acontecendo e a maioria com quem eu conversei são contra a retirada da reposição também, então a gente tem que ouvir todas as partes, porque eles também têm conhecimento da lei e sabem da dificuldade que está sendo para votarmos, mas temos que analisar o quadro no geral, hoje eu mantenho o meu posicionamento a favor da reposição, acho que a reposição foi justa, não entra no mérito do valor, se deveria ser mais ou menos, porque estamos num momento de pandemia, se a prefeita tivesse feito mais, aí sim teria dado problema, mas no caso não foi isso que aconteceu, ela deu o justo e assim eu me mantenho posicionado, espero que contribui de alguma forma para que os vereadores se posicionem; obrigado. Presidente - como ontem foi provocado pela prefeita o uso da Tribuna pelo procurador-geral do município e se assim tivesse alguma dúvida entre os parlamentares e os servidores públicos em geral, o Doutor Paulo Jacomelli ficaria a posição aqui no Legislativo para fazer algumas ponderações, então procurador-geral, eu já começo fazendo um questionamento a vossa excelência, sobre recomendação, queria que o senhor falasse um pouco mais como funciona a recomendação do Ministério Público Estadual e como funciona a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, nós sabemos que a recomendação, se você acata está

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

pacificado, se você não acata vai dar entrada com ação judicial e responderá a quais problemas judiciais, procurador? Doutor Paulo Jacomelli - Bom dia presidente, bom dia senhores parlamentares, população que nos ouve, principalmente aos meus colegas servidores; presidente, como todos os vereadores disseram, a questão é um tanto delicada e preliminarmente se vossa excelência me permite, na verdade quando se houve alguma má interpretação ou talvez uma maneira de colocar que foi equivocada, no sentido da do esclarecimento realizado na Live, a questão é o seguinte, o problema é nosso, do executivo, do legislativo, o voto dos vereadores, aliás, de qualquer parlamentar é a coisa mais sagrada da Constituição Federal, se houve má interpretação já peço escusas, a ideia é o seguinte, é para que os servidores entendessem, como algumas vezes não entendem, existe elaboração do projeto e está para votação, mas era em relação preliminarmente a essa ponderação, se houve má interpretação, em nome da prefeita peço escusas; presidente acontece em relação a legalidade da reposição, o posicionamento do Poder Executivo e do Legislativo ao voltar lá atrás, nos entendemos ser legal, o Poder Executivo entende ser legal, esta procuradoria entende ser legal, na minha opinião foi concedido o que a lei permite, entretanto os órgãos de fiscalização das atividades executivas, das atividades dos outros poderes, inclusive fiscalizadores do Judiciário, que é o Ministério Público e o Tribunal de Contas, firmaram um entendimento, que não é uma decisão judicial, é um entendimento dos órgãos de fiscalização, sobre a impossibilidade de concessão da reposição, a coisa é tão complicada, que eu não me lembro qual o parlamentar disse, que para eles chegarem a esse entendimento foi quase um ano

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

e meio de vigência da 173, então não é algo tão simples assim, a situação atual é o seguinte, houve essa recomendação, quer dizer que a reposição é ilegal? Não ela não quer dizer que é ilegal, não é uma decisão judicial, a decisão judicial é a única coisa que a gente não discute quando transita em julgado a gente cumpre, entretanto houve um entendimento por parte do Poder Executivo, no sentido de manter os servidores numa situação de segurança jurídica, muito embora a recomendação não é uma decisão final sobre o assunto, se acatar a recomendação, evita um processo, que o fim dele não dá para prever, então a atitude do Poder Executivo e agora sob apreciação soberana do Poder Legislativo, é no sentido de trazer segurança aos servidores, na prática dizendo assim em palavras até bem coloquiais, é o seguinte, se nós cessarmos agora a reposição, não se discute mais isso, é esse o posicionamento do Ministério Público e do Tribunal de Contas, quem recebeu, recebeu, entende-se de boa fé, porque até então nem o MP nem o TCE, por um ano e meio não haviam se posicionado, porque o tema é muito complexo e a coisa fica da maneira como está; acabada a 173, vida nova e volta-se a normalidade; se não houver o acatamento da recomendação, o entendimento do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas, é que cessa a boa-fé, ou seja, nós demoramos, mas agora nós entendemos desta forma, prefeitos e câmaras são obrigados a acatar? Não são, mas se não acatarem nós vamos processá-los, porque agora nós emitimos o entendimento; na prática, vai haver uma ação civil pública possivelmente, com consequências que é impossível a gente prever, essa ação vai durar 2, 3 anos, porque é muito complexa, e no entendimento data vênua do Legislativo, vai gerar uma insegurança, nós vamos por duas mil famílias de

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

servidores sem dormir, até acabar essa ação para gente ver no que dá, sob a ótica do executivo é um risco que não compensa correr, não dá para tomar essa decisão sozinha, ao contrário, eu confesso que até eu vejo algumas manifestações, chega a me espantar um pouco, tem gente que sustenta, eu não sei da onde que tira, de suspender uma lei aprovada e promulgada pela câmara por decreto, isso aí acho que para o presidente e para o doutor Sacuno, dá até um pouco de arrepio na gente, isso não existe, lei você mantém ou revoga, suspender lei por decreto, então vamos fechar a câmara e o executivo e funciona sozinho, isso não existe, se foi concedido por lei, qualquer revisão disso precisa da manifestação do Poder Legislativo, então quem divulga esse tipo de informação está prestando um desserviço para um assunto que por natureza já é tão difícil e somado a esse tipo de desinformação, não sei se dolosa, não sei por que motivo, agora isso não ajuda em nada, só ajuda a disseminar o caos e tornar mais complicado um assunto que é difícil, então o que o projeto de lei hoje visa sobre nossa ótica, é manter a segurança jurídica, é evitar discussão judicial se é legal ou não a reposição, nós poder executivo e o legislativo ao se manifestar lá atrás entendemos ser legal, mas nós não podemos garantir aos nossos dois mil servidores se houver uma ação civil pública, qual o resultado dela, existe da prefeita a boa vontade e o compromisso logo após de cessar a lei 173, de se verificar os prejuízos e de acordo com a disponibilidade orçamentária lógico, boa vontade o executivo já demonstrou, com todo respeito peço vênia, ao enviar o projeto aqui já demonstrou boa vontade, não houve necessidade praticamente nem de pedir, foi enviado, boa vontade existe; então em relação a recomendação responder ações que eu tenho Presidente, me

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

ponho à disposição de vossa excelência e de vossas excelências se algum eventual questionamento. Presidente - como aqui é a casa legislativa, a democracia tem que prevalecer, o caso é muito importante e precisa ser discutido até a exaustão; eu agradeço a presença de vossa excelência Procurador Geral do Município, Dr. Paulo Jacomelli, e passo a palavra ao vereador Rodrigo Sacuno - Dr. Paulo bom dia, primeiramente muito obrigado pela presença de vossa excelência aqui; eu gostaria de fazer uma pergunta, o Executivo chegou a conversar com os dois presidentes dos sindicatos, chegaram a um acordo consensual entre executivo e sindicatos? Doutor Paulo Jacomelli - antes inclusive da elaboração do projeto de lei que hoje vossas excelências vão apreciar; hoje uma reunião no gabinete da prefeita, eu estava presente, o gerente geral estava presente, a prefeita óbvio, não me lembro se tinha outro gerente, não sei se a gerente de administração estava, e os dois presidentes dos sindicatos, tudo que nós pontuamos aqui, pontuamos para eles, estava o presidente do Sindicato dos Servidores e o Presidente e a vice-presidente do Sindicato Específico da Educação, solucionamos qualquer questionamento deles, foi pontuado pela prefeita que de certa forma é um passo atrás para que os servidores tenham paz, tenham tranquilidade e o compromisso expresso dela, que eu reitero, ela nos autorizou a isso, de em janeiro, não é em fevereiro, caso cesse o efeito da 173, eu duvido que ela seja prorrogada, porque senão vai matar as administrações, mas enfim vamos contar o que nós temos hoje, que ela vale até 31 de dezembro, que em janeiro voltamos a mesa de negociação, não negociação, em janeiro nós vamos ver como solucionar esse prejuízo, os dois presentes dos sindicatos estavam no gabinete da prefeita e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

foram informados disso, fizeram suas dúvidas e esclarecemos as duvidas e no nosso entendimento saímos de lá com o posicionamento formado. Vereador Rodrigo Sacuno - doutor, eu gostaria de saber o seguinte, os representantes dos sindicatos, eles se manifestaram favoráveis, de acordo com a decisão da suspensão, isso que eu gostaria de saber, se eles se manifestaram ou ouviram e viraram as costas e beleza, se os dois representantes dos sindicatos se manifestaram favoráveis, de acordo, se houve um consenso entre o executivo e o sindicato? Doutor Paulo Jacomelli - na verdade na situação fática claro que eles se posicionaram, eles entendem a legalidade, eu também entendo, eu vou ser honesto com vocês, também acho que não agimos em desacordo com a lei, é uma questão de correr risco ou não, volto a dizer, mas naquele momento não manifestaram insatisfação nenhuma, inclusive está sobre a minha mesa, tem um pedido do Sindicato dos Servidores discutindo a questão e o pedido solicita do executivo a suspensão e não revogação, então momento nenhum discuti em manter, a própria manifestação dos servidores, não é da educação, está na minha mesa, comecei a fazer o parecer, estou acabando, uma coisa um pouco complexa, então o pedido expresso do sindicato é no sentido de suspender e não revogar, que no nosso entendimento na prática não é possível você suspender o efeito de uma lei, na verdade na prática é a mesma coisa, se daqui quinze dias em algum município houver um ajuizamento da ação e o STF se manifestar em julgamento e repercussão geral, entendendo que o posicionamento nosso é correto, no mesmo dia retorna a essa casa de leis o projeto de reposição, inclusive retroativa a data de hoje, agora o termo suspensão ou revogação, nesse caso é equívoco, porque na prática o poder



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

executivo não tem mecanismo legal e é bom que não tenha para suspender feito de lei nenhuma por ato unilateral do Poder Executivo, o único caminho que nós temos nesse caso é a revogação, então o pedido do sindicato que está comigo, é no sentido de suspender e não revogar, isso é uma questão de mérito, eu vou responder então, em momento nenhum pelo menos o que foi formalizado a mim, se discute sobre a manutenção da reposição, isso me faz presumir que os sindicatos entenderam que correr esse risco por causa de cinco ou seis meses é desaconselhável, é um risco que não compensa correr por uma questão que se Deus quiser em janeiro a gente resolve. Vereador Rafael Volpato solicitou falar pela ordem - Presidente eu acho que as perguntas ao Procurador Jurídico, Dr. Paulo Roberto Jacomelli, tem que ser relacionado a legalidade ou não jurídica do veto em relação do projeto, não em relação a discussões políticas, se atendeu ou não algum sindicalista, o Dr. Paulo tem que responder coisas jurídicas, tirar a dúvida jurídica do projeto ou do veto. Presidente - mas a pergunta do Dr. Sacuno não foi nessa vertente que vossa excelência está levantando em questão de ordem, mas eu acolho o pedido de questão ordem de vossa excelência e indefiro; mais algum vereador quer fazer algum questionamento? Vereador Simon - senhor presidente eu gostaria se o senhor autorizar; Dr. Paulo, bom dia novamente, obrigado pela presença de vossa senhoria aqui nessa casa, o Dr. Paulo veio para esclarecer e nos ajudar na questão da votação, o vereador Rafael eu acho que não entendeu essa parte do questionamento, então tudo que vai discutir, pode tirar dúvidas com ele por estar bem esclarecido no tocante ao projeto; Dr Paulo, o que mudou do dia que resolveram dar a reposição para agora, eu digo a lei, mudou alguma coisa do entendimento daquele



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

momento de dar reposição para agora ou simplesmente é só a recomendação? Doutor Paulo Jacomelli - mudou não, os órgãos de controle, Ministério Público e Tribunal de Contas, agora firmaram o seu entendimento, até então eles não tinham se manifestado sobre o que eles entendiam da 173, tudo que foi feito foi de acordo com a nossa análise de legalidade e de outros municípios e estados, tanto o tema é polêmico, que eu volto a dizer, segundo o entendimento do Ministério Público, para trás, o que foi recebido no há o que discutir sobre ressarcimento, caso a gente cesse agora, sob a ótica do Ministério Público, a lei é a mesma, digamos, mudou o seguinte, o Ministério Público se reuniu no cumprimento das suas funções constitucionais e firmou determinado entendimento em conjunto com o Tribunal de Contas e submeteu esse entendimento aos gestores, esse entendimento volto a dizer, não é uma sentença de ilegalidade, esse entendimento diz o seguinte, se vocês não acatarem, nós vamos abrir eventualmente uma ação civil pública, procedimentos no Tribunal de Contas que pode gerar insegurança que sobre nossa ótica pretendemos evitar. Vereador Símon - Dr. Paulo o Senhor acha que eles podem abrir esse processo enquanto não houver uma definição oficial do que é certo ou errado? Doutor Paulo Jacomelli - então vereador, o poder judiciário ele age por provocação, se ninguém for bater na porta dele e falar: essa prefeitura agiu errado, o poder judiciário não emite recomendação e não antecipa julgamento; o que o Ministério Público fala: nós entendemos, a partir de hoje ser ilegal, se vocês acatarem nós não vamos discutir, se vocês não acatarem nós vamos discutir, aí sim o judiciário vai emitir uma decisão, essa decisão é que nós não sabemos qual vai ser, é difícil a gente antecipar o julgamento de um processo e dura

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

bastante tempo uma ação dessa natureza bem complexa, dura anos, é justamente essa duração do processo e a incerteza sobre o resultado que é a nossa preocupação para que os servidores tenham tranquilidade. Vereador Símon - Doutor Paulo, obrigado pelas respostas e só uma dúvida, já não é nenhuma pergunta, é que acaba que tudo isso é provocado por uma coisa incerta, porque se o judiciário chegasse e dissesse que é ilegal, resolveria no mesmo dia, agora essa questão de recomendar, a Procuradoria do município junto com a câmara entender a três meses atrás ser legal, acredito que pelas palavras do Dr. Paulo, ainda eles veem com os mesmos olhos, ou seja, o Tribunal de Contas e o Ministério Público que enxergaram de outra forma agora, depois de muito tempo. Dr. Paulo Jacomelli - se me permite, na verdade o vereador tem toda razão, a questão é, o que o judiciário vai entender disso, se eles pudessem nos dizer, seria ótimo, mas eles só agem por provocação e a provocação é ação, e é o que entendemos ser o melhor caminho evitar, sob o nosso entendimento. Vereador Símon - então Dr. Paulo, para confundir mais ainda a cabeça de nós vereadores, quando o Tribunal de Contas e o MP fizeram a recomendação, não citaram o artigo e o inciso que a gente se baseou para dar o reajuste, que é o bendito do oitavo, por que não citaram aquele artigo? Eu não vou entrar na matéria jurídica, como eu disse, porque tudo juridicamente parece que tem dois entendimentos, vereador presidente que é advogado, mas aquele artigo oitavo, ele deixa os municípios bem à vontade para dar reposição salarial até determinado X, o valor de IPCA, de índice, que não superasse aquilo, então mais uma vez obrigado Doutor Paulo, continuo ainda com a minha convicção; obrigado presidente. Presidente - agradeço ao Procurador Geral do Município Dr. Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

Jacomélli, pelos esclarecimentos, e como presidente, faço a última ponderação, a recomendação é do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas Estadual, dois órgãos de controle externo que devem ser levados à altura e gravidade que o momento exige; recomendação não é lei, mas lá está bem claro: Prefeita revogue em imediato, senão tomaremos as devidas providências cabíveis ao caso; isso é a ponderação do presidente da Câmara; mas como ele falou, deixar dois mil servidores na insegurança jurídica, que pode ser resolvido o problema agora e a prefeita fez o compromisso de sentar lá na frente e dar toda essa reposição de novo, eu acho que nós temos que ter um pouco de responsabilidade nesse momento agora e resolver esse problema de uma vez por todas e cobrar a Prefeita lá a frente, como vereadores representantes do povo e dos Servidores Públicos, que ela faça o reajuste à altura que foi prometido aos servidores; sentar com o Sindicato, com os servidores e com os vereadores para não acontecer novamente o que aconteceu agora; mas a recomendação do Ministério Público Estadual e a recomendação em conjunto com o Tribunal de Contas Estadual é uma coisa grave, eles já formaram entendimento, senão revogar, entrará com ação contra a Prefeita Municipal. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; vereador José Roberto Pinheiro - favorável; Vereador Josias Carvalho - contrário; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno -



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

227

contrário; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - contrário; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 4/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira discussão e votação por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários (dos vereadores Josias, Rodrigo Sacuno e Símon). Primeiro Secretário - em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49, de 24 de maio de 2021 de autoria dos Vereadores Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rafael Amancio Volpato; que em súmula: Institui no âmbito do Município de Naviraí, o programa "Meu Primeiro Emprego", para a contratação de iniciantes no mercado de trabalho, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão; solicitou a palavra Vereador Símon Rogério - Senhor Presidente, com muita honra, muito orgulho, chegou o momento de discutir e se Deus abençoar e os vereadores assim entenderem, aprovar mais um projeto aqui de nossa autoria; a denominação do projeto é meu primeiro emprego, um projeto que vai atender pessoas que nunca tiveram a

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, dos 16 aos 24 anos de idade, ou seja, um público que nós acreditamos, eu e o vereador Rafael e muitos de vocês; é sabido por vocês que tem dificuldade, porque a maioria das empresas que precisam de colaboradores, elas pedem experiência, e como foi dito aqui na sessão quando eu divulguei que a Casa do Trabalhador de Naviraí estava divulgando diariamente 60, 70 empregos e essas vagas não estavam sendo preenchidas, talvez por causa dessa dificuldade de pedir experiência das pessoas no mercado de trabalho, porque existem muitas e muitas pessoas que não tiveram ainda oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, então junto com o vereador Rafael Volpato, desenvolvemos da melhor forma possível e de forma que o Executivo possa executar esse projeto, pensamos nas empresas que vem para Naviraí e recebem incentivos do município, ou seja, pensamos que esse projeto é uma maneira da empresa dar retorno para população de forma social, não simplesmente financeira, porque essa sabemos que é importante também, muito importante que a empresa gere empregos e recursos para o nosso município, a gente agradece aqueles que vem, mas o nosso projeto é no intuito de provocar a empresa a fazer também um social, gerar esse primeiro emprego para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade, é lógico que alguns critérios são estabelecidos, o projeto é grande, depois a gente vai estar nas redes sociais divulgando, eu e o vereador Rafael e aqueles que interessarem, alguns critérios terão que ser adotados, por exemplo, documentação, a pessoa que tiver interesse vai ter que fazer um cadastro prévio para poder concorrer a vaga, as empresas que tiverem interesse de vir para Naviraí já vão ser alertadas pelo desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

econômico a respeito da lei, porque existem limites, que por hora entendemos ser suficiente, mas nada impede no futuro que algum vereador ou nós mesmo, eu e o Rafael, mudar esse limite para mais, se assim o projeto obtiver sucesso, ou a própria prefeitura enxergar como uma coisa boa para o executivo e para nossa cidade, também estar aumentando a porcentagem; então Rafael, tenho muito orgulho desse projeto, sei que a nossa intenção é boa, tenho certeza que o plenário vai aprovar, a prefeita vai sancionar e com certeza Naviraí mais uma vez vai estar sendo agraciada com um projeto de nossa autoria; obrigado Rafael pela parceria; obrigado a todos os vereadores que acharem que devem votar favorável; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o Vereador Rafael Volpato - senhor presidente, nobres vereadores; esse projeto de lei, meu primeiro emprego, o Símon colocou as palavras muito bem, explicou um pouco do projeto, que é bem extenso, para beneficiar as pessoas de 16 a 24 anos, nossos jovens; sinto muito orgulho em fazer parte desse projeto e ter construído ele junto com o Símon, que a gente não conseguiu um projeto, construímos sonhos, esses sonhos que serão a base do futuro dos nossos jovens; então esse projeto vem de encontro a as novas empresas que estarão se instalando aqui no nosso município, com apoio do governo do estado, com apoio da prefeitura municipal, para converter uma porcentagem dos seus trabalhadores em primeiro emprego, tem alguns critérios técnicos tem que ser respeitados através de um processo seletivo, algo do tipo, mas que dará oportunidade para esses jovens não precisar se deslocar para outros municípios, vai gerar renda e oportunidade aqui dentro de Naviraí; o vereador Símon falou muito bem, que na Casa do Trabalhador abre diversas vagas, mas todas com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

experiência e isso é o primeiro passo que nós estamos dando, para dar oportunidade desses jovens que nunca tiveram um emprego registrado, bem claro, que nunca teve nenhuma oportunidade de um registro na carteira de trabalho, então temos só agradecer e contar com a colaboração dos vereadores, com os votos dos vereadores para aprovação desse projeto, um projeto ímpar, projeto que realmente vai dar oportunidade e dar novos estímulos aos nossos jovens, dentre outras situações que a gente está apresentando, como qualificação profissional que temos que ter, novas empresas, novas oportunidades para Naviraí; obrigado senhor presidente e conto com a compreensão dos nobres vereadores para aprovação desse projeto importante para o nosso município. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 49/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Primeiro Secretário - em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 19 de maio de 2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK), Ederson Dutra e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadã Naviraiense a cidadã que especifica. (Senhora Neide Aparecida Ferracini Silvestrin.) Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

231

Decreto Legislativo nº 1/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Presidente - determino ao primeiro secretário para fazer a leitura do expediente. Primeiro secretário - informo que a ata da 21ª Sessão Ordinária encontra-se a disposição na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 146/2021 enviado pela Excelentíssima Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, prefeita, solicitando o uso do espaço da Tribuna pelo prazo regimental para o Senhor Procurador Geral do Município Paulo Roberto Jacomélli Pereira, na sessão ordinária do dia 24 junho 2021. Ofício nº 142/2021 da Excelentíssima Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, prefeita municipal; com amparo no art. 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que institui o "Programa Medicamento em Casa" e de outras providências. Justificativa do Veto - Preliminarmente, verificamos que sob uma ótica puramente jurídica e afastada do interesse social a que se reveste o tema, o Projeto de Lei deve ser totalmente vetado, pois em seu bojo três regras que alteram a estruturação da Gerência de Saúde, dando-lhe a atribuição, que atualmente não possui, de prestar o serviço de entrega domiciliar de medicamento. Vejamos o "Art. 57, III da LOM - vedar a possibilidade de iniciativa legislativa, em projeto de lei que possa intervir nas atribuições das secretarias (atualmente denominada Gerência de Área) tem por escopo impedir a interferência do Poder Legislativo na intimidade orgânico/administrativa das funções executivas". No caso em tela é de inequívoca conclusão que criar um Programa de entrega domiciliar de medicamentos a ser executado pela Gerência de Saúde, pois é desta a competência pela

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

dispensação de medicamentos, afeta suas atribuições já que atualmente tal órgão não tem tal atribuição (entrega domiciliar de medicamentos. Apenas por preciosismos, ressalto que o fato de o Projeto de Lei não especificar qual órgão deverá realizar a entrega dos medicamentos não afasta a ilegalidade, pois, em última análise dispõe sobre atribuições executivas e, como já dito, na prática seria o serviço afeito à Gerência de Saúde em atenção a sua competência legal. Por esse entendimento, decido vetar totalmente o projeto por entender haver vício insanável de iniciativa. Logo VETO TOTALMENTE o projeto de lei nº 27/2021, por violar o art. 57, inciso III da LOM gerando vício insanável de iniciativa. Presidente - informo que já foi remetido cópia do veto recebido aos nobres Edis, para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a apreciação do mesmo. Presidente - Coloco em votação a remessa do veto total do PL 27/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, para pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Os vereadores favoráveis à remessa do veto permaneçam como se encontram, os contrários se levantem; aprovado. O VETO vai ser encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Apresentação dos Projetos. Projeto de Lei nº 26, de 21 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispões sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Naviraí - MS; Revoga a Lei nº 1874/2014, e dá outras providências. A Prefeita solicita que seja em caráter de urgência, e ainda a convocação de sessão extraordinária. Presidente - observando a leitura do primeiro secretário desse projeto, eu vi que a prefeitura pediu regime de urgência, mas não justificou o motivo da urgência desse projeto, que é de

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

praxe, se você pede urgência, você justifica o motivo da urgência, mas como o legislativo está aqui só para adiantar e não atrasar o lado do executivo, nós vamos colocar o pedido de urgência em discussão e votação. Presidente - coloco em discussão o regime de urgência com a realização de sessão extraordinária; coloco em votação o regime de urgência com a realização de sessão extraordinária; os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado; convoco todos os vereadores para sessão extraordinária remota que será dia 28, próxima segunda-feira, às dez horas da manhã. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Presidente - vou pedir vênias às vossas excelências e vou incluir mais um projeto na reunião extraordinária da segunda-feira, às dez horas, que é o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, que é da segunda votação da revogação do reajuste; está incluído na pauta da próxima sessão extraordinária. Projeto de Lei nº 13, de 27 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a doação do lote 01 da Quadra nº 02, medindo 618,00m², para a Igreja Evangélica Pentecostal "Deus é a Verdade", e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 14, de 27 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a doação do Lote 10 da Quadra nº 349, medindo 447,94m², para a "Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra Naviraí" e dá outras

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 15, de 27 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a doação de Lotes 28, 29 e 30 da Quadra nº 07, medindo, respectivamente 240,00m², 240,00m² e 618,00m², para a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira" e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 16, de 27 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a doação do Lote 14 da Quadra nº 09, medindo 1.650,00m², para a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém", e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 17, de 27 de abril de de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a doação do Lote 30 da Quadra nº 11, medindo 616,40m², para a "Igreja Metodista Wesleyana", e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei Complementar nº 02, de 13 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Naviraí, Estado do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

Mato Grosso do Sul, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar, e de outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 57, de 15 de junho de 2021 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; que em súmula: Dispõe sobre a integração de tutores, curadores e mulheres chefes de famílias monoparentais de pessoas com comorbidade até os 18 (dezoito) anos, nos grupos prioritários, na campanha de vacinação em decorrência de pandemia, no município de Naviraí, e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 01 de junho de 2021 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica. (Senhora Maria dos Santos de Paula). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Requerimento nº 172/2021 de autoria do Vereador Onevan Batista do Amaral; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Serviços Públicos e, com cópia para o Senhor Fernando

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

Ortega, Gerente Geral Executivo, requerendo que seja feita uma obra do tipo tapa-buracos ou recapeamento asfáltico, e reparos em pontos de iluminação, na Rua Martinho Lutero, localizada no centro da cidade. O requerimento se faz necessário uma vez que a referida via se encontra em estado degradante. Desta maneira, o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco condutores, pedestres e moradores. A rua supramencionada ainda se encontra com vários pontos sem iluminação, prejudicando ainda mais quem faz uso da mesma. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Requerimento nº 173/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para a Senhora Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e, para a Gerente de Núcleo de Habitação Popular, Rosangela Farias Sofa, requerendo as seguintes informações: - Se existe Plano Municipal de Habitação, caso sim, enviar cópia; - Quantidade de famílias que necessitam de Habitação Social no município de Naviraí; - Número de cadastros de pessoas para serem atendidos; - Número de casas e lotes que foram doados dos últimos 4 anos. Presidente - coloco em discussão, com a palavra o vereador Ricck - senhor presidente, senhor edis, público que nos assiste, esse requerimento é pra a gente ter informações a respeito da habitação do nosso município; diariamente eu recebo ligações de pessoas reclamando de casas abandonadas no Nelson Trad, casas abandonadas no Vila Alta, casas abandonadas no conjunto Belo Horizonte, essas informações é para que a gente possa fazer a fiscalização e ter uma resposta para dar para a população; estou

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

solicitando o número de pessoas que fizeram o cadastro para receber casa e também o número de lotes e casas que foram doados nos últimos quatro anos; solicitando a Rosângela e a prefeita para que junto à Caixa Econômica Federal, temos que pedir providências dessas casas que estão abandonadas, principalmente no Conjunto Nelson Trad, que tem várias apartamentos que estão fechados, enquanto tem pessoas que estão morando debaixo da lona em alguns lugares da cidade, então no intuito de fiscalizar e ajudar essas famílias carentes, que eu faço esse requerimento pedindo essas informações para que a gente possa tomar as devidas providências junto aos órgãos competentes; obrigado senhor presidente Presidente - coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Indicação nº 157/2021 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que seja feita a retomada dos serviços de revitalização no Balneário Paraíso das Águas, com a recuperação da pista de caminhada e corrida no entorno do lago, bem como a conclusão das novas pistas de caminhada e corrida no Complexo Esportivo, e a recuperação das comportas de contenção de água do lago para que o mesmo volte ao seu nível normal. No mais, que seja colocada as guias de concreto, feito a compactação do solo e aplicação de pó de carvão (pó de asfalto) seguindo os moldes da pista do Estádio José Cândido dos Santos Viroté, mais conhecido como (Virotão). A população de Naviraí não tem áreas de lazer que possibilitem o contato direto com a natureza. O único lugar é o Balneário Paraíso das Águas. As pistas para caminhada e corrida permitem a prática de exercícios



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

físicos extremamente recomendáveis nos dias atuais, uma vez que já é reconhecida pela comunidade médica e científica que a prática de atividades físicas e a exposição do corpo ao sol aumenta em mais de sete vezes a capacidade (aumento da imunidade) das pessoas de proteção contra o vírus da Covid-19. A atividade física aliada ao ar puro e ao sol, comprovadamente aumenta a imunidade das pessoas, tornando-as mais resistentes às doenças, sendo por isso, necessário que o poder público faça investimentos nas praças e parques, colocando-os em condições de serem frequentados pelas pessoas. A Corrida de Rua é a modalidade esportiva que mais tem crescido nos últimos anos, no Brasil e no mundo inteiro. Em nossa cidade, a cada dia cresce mais o número de praticantes, de modo que são desenvolvidas provas nas ruas e estradas asfaltadas, tanto em áreas rurais como em estradas de terra. Os treinamentos são feitos, no mínimo três vezes por semana, e, principalmente para maior segurança dos atletas, é necessário pistas em locais onde não tem circulação de veículos, uma vez que nos treinos não existe nenhum aparato de controle do trânsito como é feito em dias de competição. Por isso, a pista do Balneário, com parte em nível plano e asfaltada (a existente no entorno do lago) e o seu prolongamento no interior do parque, de terra com aclives e declives, é o ideal para que os atletas desenvolvam seus treinamentos. Além de que, no Balneário já tem o campo de futebol gramado, para os treinos em grama. Vários atletas locais têm representado muito bem nossa cidade, com conquistas de pódiums em eventos realizados em outras cidades do Estado e fora do Estado do Mato Grosso do Sul. Inclusive, já começaram os treinamentos para a Maratona de Floripa, SC, que está programada para o próximo dia 29 de agosto, de forma que o investimento no Balneário,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

239

que pode se dizer em proporção ao benefício para a população, é quase zero, mesmo porque as pessoas passarão a ter melhor saúde e não vão necessitar de atendimentos na rede de saúde do município, com evidente diminuição de despesas para os cofres públicos. Certo de que esse pleito seja atendido pela Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Matos, por ser pessoa extremamente preocupada e sensível com a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, desde já agradeço em nome do povo e dos atletas de Naviraí. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 159/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e, com cópia para o Senhor Fernando Ortega, Gerente Geral Executivo, indicando que seja criado um centro de reabilitação pós-Covid-19 no município de Naviraí. Ao contrário do que muitos imaginavam, a pandemia do novo coronavírus ainda segue com força. Os pacientes que conseguiram vencer a fase aguda da doença estão apresentando sequelas causadas pelo coronavírus e necessitam de um acolhimento exclusivo de reabilitação pós-Covid-19. Este vereador entende a necessidade de atendimento multidisciplinar, formado por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, educador físico, assistente social e nutricionista, entre outros profissionais da área da saúde. Diariamente acompanhamos a situação do pós-Covid-19. Está comprovado que a luta pela recuperação total da doença não acaba com a alta hospitalar. De acordo com esse vereador, o Executivo, por meio da Gerência de Saúde, poderia oferecer os atendimentos a esses pacientes em um local específico

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

apenas para pessoas que já contraíram a Covid-19. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 160/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente, com cópia para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Serviços Públicos e, para o Senhor Fernando Ortega, Gerente Geral Executivo, indicando que seja criado e implantado o projeto denominado "Caçambas Sociais", no município de Naviraí. Solicitou a palavra o vereador Ricck - Senhor presidente, nobres Edis, pessoas que nos assistem; estou pedindo para que seja implantado para prefeita, para o gerente Luiz Alberto Ávila e ao Seu Jorge, é para que depois que tenha um mutirão de limpeza na cidade inteira, a gente consiga fazer esse projeto da caçamba social, para disponibilizar para as pessoas que não têm condições de pagar uma caçamba de entulhos, para que a prefeitura ceda e fazer uma fiscalização rigorosa, porque não adianta a prefeitura limpar e depois os moradores jogar o lixo jogar novamente, tendo uma caçamba social, a pessoa não vai ter desculpa, se ela não tem condições de pagar, ela recebe a caçamba social, se ela tem a prefeitura notifica, se ela não limpar o entulho a prefeitura multa; o custo hoje para disponibilizar máquinas para fazer a limpeza de um bairro ou determinado local, é muito grande, gasta combustível, funcionário público, maquinário, desgaste do caminhão e das máquinas, então tendo a caçamba é simples, a pessoa solicita e coloca nos ecopontos dos bairros, um local próprio em cada bairro para que a pessoa jogue o entulho, assim vamos manter nossa cidade mais limpa e organizada,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

241

porque infelizmente hoje nossa cidade encontra-se suja, a prefeitura limpa e o pessoal joga lixo, então tem que fazer gestão nesse sentido para manter nossa cidade organizada e limpa; obrigado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 161/2021 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Mara Elisa Navacchi Caseiro, Deputada Estadual pelo Estado do Mato Grosso do Sul, com providências para o Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, indicando a isenção dos impostos gerais Estaduais dos comércios que foram fechados através do Decreto do Estado, publicado no período da pandemia provocando o lockdown, que os mesmos sejam ressarcidos, visando a recuperação da economia. Sabemos da calamidade o qual o país tem passado devido à Covid -19, e das medidas que foram tomadas para tentar conter as consequências, porém, isso tem afetado financeiramente os comerciantes. Desse modo solicito que o governo do Estado, junto à Secretária da Receita do Estado, trate esse caso com regime de urgência, restabelecendo a consolidação dessas atividades. Solicitou a palavra o vereador Josias - senhor presidente, muitos comércios quebraram, muitos fecharam a porta e muitos estão endividados, eu acho que quando o governo chama para cima uma responsabilidade fechando as portas do comércio, ele também tem a responsabilidade de no mínimo, no mínimo de não cobrar de maneira geral os impostos desses comércios que foram prejudicados durante esse período do lockdown, então eu acho que é uma forma justa e o Governo deveria rever isso com muito carinho e até para que possamos recuperar a nossa economia dentro do Estado; obrigado. Presidente - solicito ao primeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 162/2021 de autoria dos Vereadores Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde, e para o Senhor Geraldo Resende, Secretário de Saúde do Estado, indicando a viabilidade do aumento do valor do repasse para a saúde, por meio de uma nova contratualização. Considerando que, o município de Naviraí, localizado na região sul do estado de Mato Grosso do Sul, abriga atualmente uma população estimada em mais de cinquenta mil habitantes, conhecida como capital do Cone Sul. Naviraí é um local estratégico, pois, cidadãos de outras cidades buscam, constantemente, os serviços oferecidos pela rede pública municipal naviraiense de saúde, acarretando a necessidade de melhorias no setor, devido às dificuldades em decorrência da pandemia. Ademais, levando em consideração o comprometimento de Geraldo Resende, Secretário de Saúde do Estado, que como Deputado Federal foi o mais atuante e sempre olhou com zelo e carinho pelo nosso município. É sabido por muitos que, nos dias atuais, no que diz respeito ao repasse, houve um avanço significativo, antigamente era um pouco mais de sessenta mil reais, quando o Geraldo Resende passou a ser Secretário de Saúde do Estado, o repasse passou a ser no valor de duzentos mil reais, mas, mesmo com o aumento promovido não é o suficiente, por isso, pleiteamos a viabilidade do aumento do valor do repasse para a saúde para o nosso município. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 163/2021 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Serviços Públicos, indicando que proceda com a limpeza completa do Campo de Futebol, localizado no Bairro Jardim Paraíso. A referida reivindicação é pertinente, visto que moradores daquele bairro procuraram por este vereador para pedir providências quanto à limpeza no campo de futebol, pois estando com a limpeza em dia, evita-se a proliferação de insetos transmissores de doenças. Solicitou a palavra o vereador Regivan - nobres edis, público que nos ouve pela Rádio Cultura e nos assiste pelas redes sociais; senhor presidente, eu foi procurado por moradores do bairro Jardim Paraíso, inclusive estive ontem com um dos moradores, o senhor Valdivino, no qual eu fui com ele naquele campo do Jardim Paraíso e realmente está muito feio, tem lixo, galhos, aves e até mesmo jogaram um cachorro morto lá senhor presente, então essa é uma reivindicação dos moradores e estou solicitando para que possa ser feito a limpeza daquele local para a melhoria da moradia dos moradores do Jardim Paraíso; muito obrigado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 165/2021 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Humberto Rezende Pereira, indicando que através de sua Emenda Parlamentar, contemple a cidade de Naviraí com a aquisição de um Caminhão Limpa Fossa. Solicito ao Nobre Deputado Beto Pereira, que através de seus recursos parlamentares, possa contemplar a cidade de Naviraí com a aquisição de um Caminhão Limpa Fossa, pois a mesma não possui em sua frota tal veículo. A demanda do serviço de limpeza de fossas sépticas é muito grande em Naviraí e o Poder Executivo não

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

consegue atender a população que não possui condições de pagar por tal serviço, devido à falta desse caminhão. Portanto, visando atender a população mais carente e de baixa renda, solicito Vossa atenção especial em olhar com carinho a população dessa cidade, para que consigamos juntos proporcionar melhores condições de vida àqueles que são à base de nossas Legislaturas, o povo. Solicitou a palavra o vereador Regivan - senhor presidente, estou fazendo essa indicação ao deputado federal Beto Pereira, se possível, ele possa atender a cidade de Naviraí com esse caminhão limpa fossa, pelo motivo no qual sou bastante procurado por moradores que não tem condições de pagar o caminhão para limpar sua fossa e vindo de encontro também com a grande demanda que a prefeitura tem com um convênio para limpar as fossas da população mais carente de Naviraí, então fiz essa indicação ao deputado federal Beto Pereira, entregarei para ele assim que possível, para que ele possa estar colocando na sua emenda parlamentar para o ano que vem, para que Naviraí possa ser contemplada com esse caminhão, vindo de encontro para sanar o problema da população mais carente que não tem condição de pagar para limpar a fossa; obrigado. Presidente - nós que agradecemos Regivan Moraes, quero parabenizar vossa excelência, pela indicação que vai ser atendida pelo deputado federal Beto Pereira e vai beneficiar a quem de direito, que são os menos favorecidos no município de Naviraí. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Congratulação nº 16/2021 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; expediente endereçado ao Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular e Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos de Naviraí-COPEN, Paulo Fabiano Muniz, apresentando nossas congratulações e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

agradecimentos. É notório o trabalho do Pastor a frente do COPEN, juntamente com outros pastores e, sabemos da retidão e fidelidade aos princípios Cristãos, revelados através da grandeza de atitude de servir ao próximo com amor incondicional de Jesus Cristo, lutando, para levar libertação aos cativos através da mensagem da Palavra de Deus, cumprindo, assim, o ide do Evangelho. Sua dedicação à obra de Deus, o compromisso em andar com prudência e temor para cumprir a missão divina de ganhar almas para Cristo, sua incessante busca pela propagação do Evangelho de Jesus Cristo, bem como à libertação das pessoas dos vícios e da prostituição, o torna credenciado ao recebimento desta honraria. Atitudes que enobrecem o caráter de homens que se colocam à disposição como servos, para fazer à boa, agradável e perfeita vontade de Deus, é o que pretendemos registrar através da outorga desta Moção de Congratulação. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, aprovado. Moção de Pesar n° 76/2021 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado aos familiares do Senhor Laerte Aparecido Garoni, apresentando nossas mais sinceras condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 19 de junho do corrente ano. Sua passagem na terra deixou um legado de respeito e dedicação, pois o Senhor Laerte sempre dedicou-se, incansavelmente para ajudar a quem precisasse, fatores que o levaram a ganhar admiração e a servir de exemplo àqueles que lhe eram próximos. Queremos aqui externar os votos de pesar pelo seu falecimento. Que Deus, com sua infinita sabedoria e misericórdia, possa confortar os familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Dessa forma, essa Casa de Leis, com muita sensibilidade e carinho, vem

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

desejar que a paz, o consolo e a força da fé reinem nos corações enlutados. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar nº 77/2021 de autoria dos Vereadores Rodrigo Massuo Sacuno, André Ricardo Biscaro (RICCK), Ederson Dutra e Josias de Carvalho; expediente endereçado aos familiares do Senhor Salomão Fernandes Alexandre, apresentando nossa solidariedade e condolências pelo falecimento deste ilustre cidadão naviraiense, ocorrido no dia 21 de junho de 2021, sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a grande perda. Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Salomão Fernandes Alexandre, pois foi com muita tristeza que recebemos a notícia de sua morte. O Senhor Salomão Alexandre deixa irreparável lacuna no seio de sua família e amigos, e não poderíamos deixar de prestar essa singela homenagem póstuma a esta família, a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar nesta hora de dor. Aos familiares o nosso fraternal abraço, com votos de pesar e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências. Que Deus, em sua infinita misericórdia, possa dar ao saudoso Senhor Salomão Alexandre o descanso da vida eterna, em recompensa a suas obras realizadas em vida. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar nº 78/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado aos familiares da Senhora Francisca Vieira de Aquino, apresentando nossas sinceras condolências pela perda da mesma. A Senhora Francisca deixou 5 filhos: Eva Aquino, José Aquino, Raimundo Aquino, António Aquino, João Aquino e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

247

Francisco António de Aquino (in memorian). Nossos votos de mais profundo pesar, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 22 de junho do corrente ano, e que deixa grande saudade nos corações dos familiares, amigos e de todos os que com ela tiveram o privilégio de conviver e, em especial sua neta Andressa do Nascimento Aquino. A Senhora Francisca foi, em sua vida, uma mulher cumpridora de seus deveres como mãe, amiga e cidadã. Clamamos a Deus Pai, para que dê o conforto e a paz necessária a todos àqueles que, nesse momento de imensa dor, sofrem com sua perda. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Tribuna. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Rafael Amancio Volpato - senhor presidente, nobres vereadores; apresentamos o Projeto 49 de autoria minha e do vereador Símon, que institui no nosso município a lei meu primeiro emprego, hoje foi para votação, graças a Deus aprovou, projeto muito bonito, projeto que dá orgulho de ter feito juntamente com vereador Símon, para dar oportunidade aos jovens para ter condição do primeiro emprego, importante essa iniciativa, as novas empresas que instalarão em nosso município, com incentivo da prefeitura municipal e do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ele terá uma porcentagem de jovens do primeiro emprego, então em contrapartida do incentivo, nós teremos essas oportunidades que serão geradas aqui no nosso município para não perdermos nossos jovens para outras cidades, em busca de qualificação profissional, em busca de oportunidade, então nós iremos ofertar aqui dentro de Naviraí, vereador Símon explicou muito bem o projeto, um projeto extenso, tem alguns critérios técnicos a ser realizado, mas de antemão falo que nós estamos trabalhando pela juventude; recentemente propus a criação da secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

de políticas públicas para juventude aqui no nosso município, para discutir e dar inclusão aos nossos jovens, hoje não tem nenhum programa, não tem nenhuma secretaria que faça esse trabalho voltado a juventude, voltado a população que está iniciando o seu ciclo de vida e nos temos essa preocupação, das pessoas nascerem, o jovem crescer na vida e querer finalizar sua vida aqui no nosso município, porque estamos vendo a falta de qualificação profissional e os jovens indo embora para estudar em outro município que tem faculdade que gera oportunidade e acabam ficando por lá e não encerram o ciclo da vida aqui em Naviraí, isso nós precisamos resgatar e trazer novas instituições de ensino e investir na educação, perdemos o pai da educação, que foi o Onevan de Matos, mas temos muita garra para continuarmos o legado em prol da educação em nosso município; então esse projeto meu primeiro emprego, vem de encontro a toda necessidade da juventude naviraiense e eu tenho certeza que vai somar muito para a construção dessa vida jovem do nosso município; quero agradecer aos vereadores pela aprovação do projeto, meu parceiro vereador Símon que contribuiu e que fez todo o estudo juntamente comigo, para implantarmos esse projeto importante e que nos dá orgulho em termos aprovado para Naviraí; obrigado senhor presidente, bom final de semana a todos e se cuidem.

Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Josias de Carvalho - senhor presidente, nobres pares; eu e o presidente dessa casa, Ederson Dutra, nós fizemos um requerimento a prefeita Rhaiza Matos, sobre o programa de recuperação fiscal, refis, foi no dia 24/6 que foi protocolado desta casa de leis; eu estive ontem procurando informações sobre o refis, até porque as pessoas nos procuram, os comerciantes querem saber, não só os



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

comerciantes, mas também outros contribuintes; a gente sabe vereadores, que o refis é um instrumento bastante importante com reflexo direto na arrecadação pela gestão do município, pela administração e a gente sabe que essa importância do município em arrecadar se deve também a situação de como se encontra o comércio nessa situação de pandemia Presidente Ederson Dutra e conversando com o Doutor Fernando Ortega, buscando essa informação, o mesmo me disse que já está em fase de conclusão dessa redação, eu acredito que os contribuintes deverão ter assim como em Campo Grande, até 100% desse juros, que sejam isentados de juros e multas, de desconto da atualização monetária, então informação importante para os nossos contribuintes, os comerciantes e todos aqueles que pagam seus impostos, eu tenho certeza que a prefeita quer o melhor para o nosso município e sabe da importância de arrecadar, mas também sabe da situação que o país está enfrentando, o que não é diferente aqui dentro do nosso município; outra informação Presidente, é que eu tive uma resposta do Márcio Grey, secretário de saúde, nós fizemos uma solicitação e todos os vereadores assinaram, para consertar aquele raio-x no centro de assistência médica, pelo que eu saiba, está funcionando apenas o do hospital ainda, e a gente sabe que diante dessa pandemia é assustador o número de casos de pessoas que tem que fazer raio-x do pulmão, são casos emergenciais e nós sabemos também da importância que tem em consertar esse raio-x, hoje mesmo fui procurado por uma das pessoas que necessitam fazer raio-x; nós fizemos esse pedido já faz um bom tempo, a resposta também já faz mais de dois meses, desde abril, nós já estamos no final de junho e não foi consertado; eu acho que essa resposta foi apenas um protocolo para essa casa de leis, está faltando

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

punho do secretário de saúde, porque nós falamos com a prefeita e ela pessoalmente já o cobrou, ele está muito ciente disso, só que até agora nada; como que ficam as pessoas que precisam fazer um raio-x? Vai ficar a mercê da boa vontade apenas do secretário? Eu acho isso um absurdo, porque do tempo que vem se cobrando isso aqui, já era para ter um aparelho novo e não um conserto, Presidente, mas enfim, lastimável, mas é fato. Presidente para finalizar, eu gostaria de agradecer a prefeita Rhaiza Matos, uma mulher empenhada com seus compromissos, lutando pelo bem-estar da nossa população e também realizando uma luta nossa desde a gestão do ex-prefeito Léo Matos, na ocasião nós procuramos o ex-prefeito Léo Matos para regularizar a situação das igrejas evangélicas, que tem os seus templos evangélicos e nada foi feito, aliás, não só não foi feito, como houve um desdém da parte da gestão; procuramos depois o prefeito Izauri, da gestão anterior agora, com muita luta e sacrifício conseguimos aprovar uma lei que regulariza a regularização fundiária do município, dentro desse âmbito eu tenho que parabenizar o prefeito Izauri, que ele pediu para o seu secretariado para que pudesse avançar essa documentação, de fato não aconteceu; mas agora nós recebemos hoje todos esses projetos de leis para que as igrejas possam ser regularizadas, agora está dependendo de fato dessa casa para aprovar, o difícil estava para sair da prefeitura, mas não tem como não parabenizar a prefeita Rhaiza pela agilidade; eu gostaria de destacar também, porque eu tive procurando a ex-vereadora Rosângela e ela foi muito solidária de se empenhar para que isso acontecesse, o que não aconteceu na gestão passada, no tocante ao núcleo de habitação que não fez a parte dele, hoje aconteceu, a prefeita chamou a ex-vereadora Rosângela,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

251

que é chefe do núcleo, junto comigo e agora deu um basta nessa situação, as igrejas poderão ter os seus documentos em mãos, a sua escritura e até mesmo registrada, então Prefeita Rhaiza Matos, em nome do segmento cristão evangélico, eu quero agradece-la e parabenizar pela sua atitude. Obrigado presidente. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador André Ricardo Biscaro - senhor presidente, público que nos ouve, pessoas que nos assistem; quero falar das proposições que eu entrei nessa sessão; a primeira foi de um centro, todo mundo tem ciência do número de pessoas que já foram positivados pela covid-19 e sabemos que muitos ainda mesmo após a alta do hospital, ficam com algumas sequelas devido a covid, então solicitei a prefeita, ao gerente saúde, para que os mesmos tentem implantar no município, um centro de reabilitação pós covid, porque muitas pessoas que pegaram covid, por mais que falem que ficam imunes, tem receio de ir procurar algum atendimento médico, no hospital ou algum lugar, com medo de ser infectado de novo, então no intuito de ajudar essas pessoas que estão tendo sequelas da covid, solicitei a prefeita para que ela faça o estudo para que viabilize um centro de reabilitação pós covid-19 com vários tipos de segmentos médicos, para que tenha um aparato a essas pessoas; um estudo que eu li ontem à noite, de cada dez pessoas que vai para UTI, três, nos próximos seis meses se não se cuidar irá a óbito, então essa questão do pós covid é muito séria, e nesse sentido de tentar ajudar essas pessoas que foram positivados, que eu fiz essa solicitação a prefeita, para que a mesma estude para montar um centro de reabilitação pós covid no município de Naviraí; fiz também uma indicação para que a prefeita implante no município, o projeto denominado caçamba social, sabemos que

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

tem várias empresas no município de Naviraí que prestam esse serviço de caçamba de entulho, então esse projeto, a prefeitura iria licitar e deixar disponível algumas caçambas em alguns bairros, ou quando o morador solicitasse a caçamba, iria ficar em frente à casa dele por 24 horas; esse projeto teria que ser implantado depois do mutirão de limpeza feito no município inteiro, sabemos que a prefeitura passa limpando e o morador sujando, então no intuito de manter a cidade limpa, a prefeitura coloca fiscalização para que o mesmo que jogar entulho, seja penalizado, e a pessoa que precisa jogar entulho e não tem condições, ela receba a caçamba social para que possa limpar os resíduos da sua casa, isso vai deixar a cidade mais limpa, mais organizada, além de dar economia para os cofres públicos, porque o mutirão de limpeza no bairro não gera muito desgastes com maquinários, com funcionários trabalhando para poder fazer a limpeza, então tendo a caçamba social, a prefeitura disponibiliza para os moradores que jogam entulhos dentro da caçamba e depois a empresa que ganhou a licitação descarta os entulhos no seu devido local; quero dizer para a população, que glória a Deus voltamos para a bandeira vermelha, estávamos na bandeira cinza e voltamos para a bandeira vermelha, o decreto do Estado acaba hoje à meia-noite, pelo que me informaram, então população vamos nos cuidar para que a gente possa ir para amarela, depois pra verde, se cuidem para que não transmita tanto esse vírus, sabemos que o comércio não tem culpa do vírus, como eu falo quase toda sessão, o culpado são as aglomerações, as festas clandestinas, então população vamos nos cuidar; eu pedi para a prefeitura a semana passada na sessão, que coloque mais fiscalização e disponibilize um número de denúncia, a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

reclamação da população hoje, é que liga para um órgão competente e eles falam que é um outro órgão e acaba ninguém atendendo a denúncia do morador; essa noite me ligaram duas horas da manhã reclamando de aglomeração e festinhas nas ruas, infelizmente eu não tinha para quem ligar, liga para um lugar e fala que a responsabilidade é de outros, liga pra outro e falam que a responsabilidade é de outro, então vou cobrar a prefeita para que ela tome providências a respeito disso, que eu tenho certeza que se colocar fiscalização e punir quem tiver infringindo a lei, com certeza esse vírus vai dar uma amenizada; quero dizer população, que fizemos uma sessão na segunda, hoje é quinta-feira e fizemos outra sessão e segunda-feira tem outra sessão extraordinária; hoje votamos um projeto que é muito polêmico, então quero falar para os funcionários públicos fiquem calmos e tranquilos, que assim que cair a lei 173 vocês terão o reajuste e o aumento, eu me comprometo e os vereadores se comprometem em trabalhar incansavelmente para que a prefeita, além do reajuste dar o aumento, vocês podem ter certeza que a votação foi feita com base em recomendação do Ministério Público e do Tribunal de Contas, nós não poderíamos colocar dois mil servidores correrem o risco de depois ter que devolver algum dinheiro, ou ter um risco depois de responder alguma coisa, então no meu entendimento, meu voto foi para fazer o que é correto, é melhor esperar mais uns cinco meses e depois ter o reajuste, ter aumento, finalizado sem cobrança de lei nenhuma de Ministério Público, nem de Tribunal de Contas, para que vocês tenham o direito de vocês; para finalizar minha fala, quero desejar a todos um ótimo final de semana, se cuidem, fiquem em casa se possível, se não for possível usem máscaras, porque se Deus quiser vacina no



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

braço é o que a gente precisa para acabar com essa pandemia e que o senhor Jesus Cristo abençoe todos vocês; obrigado senhor presidente. Presidente Ederson Dutra - terminamos essa sessão de hoje muito produtiva como de praxe, vereadores comprometidos, vereadores com responsabilidade política e responsabilidade com a legislação vigente; quero mandar um abraço para a procuradora da câmara, nossa procuradora jurídica, a Senhora Sebastiana e estender ao seu esposo Júlio, que estão com seu filho Athauer internado na UTI e dizer que essa casa de leis está em oração, sabemos que o nosso senhor Jesus Cristo dará a plena recuperação ao filho da nossa procuradora e do nosso amigo Júlio. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um.


André Ricardo Biscaro

Primeiro-Secretário


Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 23ª

Sessão Ordinária

em 02/08/2021


Igor Henrique da Silva Santelli
Diretor Administrativo